

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – REFORMA CRAS ABADIA

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo de compras: Doc iniciais 289/2023

Secretaria Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Unidade a ser reformada: CRAS Abadia localizado na Rua São Mateus, nº 544, Abadia, Uberaba/MG – CEP 38026-170

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área Solicitante e Técnica: Departamento de Proteção Social Básica

Titular: Juliana Guimarães Fachinelli

Matrícula 43867-7

Telefone: (34) 3331-2414

E-mail: dpsbadm@gmail.com

Área de Contratação: Departamento de Controle de Processos e Gestão

Titular: Eliane Miziara Passaglia

Matrícula 52346-1

Telefone: (34) 3331-2431

E-mail: controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br

Suplente: Marina Silvano Higino

Matrícula 34267-0

Telefone: (34) 3331-2433

E-mail: controledeprocessos.seds@uberaba.mg.gov.br

2-DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

O município de Uberaba implantou efetivamente entre os anos de 2004 a 2006, a partir da consolidação do SUAS (Lei 12.435), 08 (oito) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sendo 04 (quatro) com cofinanciamento federal. As unidades mantêm referenciadas, individualmente, 5.000 famílias e capacidade de 1.000 atendimentos/ano.

Destaca-se que não há memória e registros internos de manutenção, reforma e ou ampliação das unidades desde sua implantação, demandando intervenção para o pleno funcionamento com segurança e dentro das normativas legais, ressaltando como prioridades a garantia do sigilo profissional, a ampliação de atividades, o acolhimento com eficiência e a segurança.

Assim, após 17 anos, torna-se imprescindível a realização de reforma e manutenção da unidade. Justifica-se ainda a viabilização de recurso específico para tal fim.

O CRAS Eleusa Helena Resende - Abadia está atualmente localizado à Rua: São Mateus, 544.

Abadia, em imóvel próprio. Este imóvel outrora foi vestuário do Campo de futebol 3 M. Faz-se importante esta pontuação para que haja entendimento a respeito do que será explanado sobre a estrutura do referido CRAS.

Referente à estrutura do referido imóvel, a porta e entrada é muito estreita e dependendo do modelo da cadeira de rodas, o usuário não consegue entrar nas dependências da Unidade, tendo que ser atendido do lado de fora.

Possuímos uma recepção pequena e onde se localiza um alpendre quando chove também não comporta a espera dos usuários que aguardam atendimento. Por isso, solicitamos que seja aumentada a recepção para melhor atendimento aos usuários e contemplem as resoluções da PNAS das adequações dos imóveis.

A brinquedoteca é a maior sala da Unidade a mesma é utilizada ainda para atendimentos coletivos, reuniões e os atendimentos dos psicólogos. Quando ultrapassa um número maior que vinte pessoas, não há espaço suficiente para realizações das atividades. As crianças quando chegam à Unidade querem utilizar o espaço e o profissional que ocupa a sala fica prejudicado ao desenvolver suas funções que exigem maior nível de concentração. Também enfatizamos que os dois ventiladores da referida sala não funcionam. Por se tratar de um espaço coletivo precisamos de ventiladores.

A cozinha e a dispensa são muito pequenas, não possui privacidade, visto que fica localizada em frente à recepção, quando é necessário utilizar o espaço para cozinhar a muitas pessoas, a fim de ações coletivas e eventos, não há espaço necessário, inclusive para o armazenamento das verduras do banco de alimentos.

Outra sala que possui um problema estrutural é utilizada para os cursos do NIP, cujo espaço também é restrito, sem ventiladores, não suportando mais 10 pessoas. Quando realiza os cursos metade da turma fica em um espaço externo, o qual foi feito a extensão em 15 de dezembro de 2014. A mesma sala ainda não possui ventiladores, como nenhuma outra sala da Unidade. Essa já apresentou problemas estruturais devido ao porte da árvore que fica em frente à mesma no passeio causando entupimento do telhado com a folhagem e quando chove sobrecarrega o forró de PVC que não suporta e por muitas vezes causa goteiras, molha equipamentos, materiais e danificando os mesmos. Portanto, solicitamos que seja feita a laje nesta sala e um olhar para o telhado para adaptações necessárias de escoamento da água.

Salientamos ainda que a Unidade não possui segurança. As portas (5 portas) são frágeis, a cerca elétrica está danificada. Sugerimos grades nas portas.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração

Dentre os objetivos estratégicos da Administração Municipal está o cuidar das pessoas, possibilitando a sua inclusão social e sua integração no desenvolvimento regional, através da equidade, da justiça social e estruturação da paz. A Secretaria de Desenvolvimento Social, gestora da política de assistência social, é responsável por garantir o desenvolvimento social objetivando a proteção social, os direitos humanos e a elaboração de políticas sociais, afirmativas e inclusivas. Assim, a reforma do Centro de Referência em Assistência Social, através dos recursos recebidos do acordo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais em razão do desastre ambiental ocorrido pelo rompimento da barragem em Brumadinho vem contribuir para que o planejamento estratégico municipal seja atingido, proporcionando um espaço adequado para atendimento à população do território de abrangência.

Há previsão orçamentária para contratação da despesa, não comprometendo as despesas já contratadas em vigência.

A Secretaria de Desenvolvimento Social mantém, em constante atualização, pesquisa das melhores técnicas e legislação de forma a atender a elaboração do PCA municipal, contribuindo para a economicidade nas contratações públicas, visando atender as normas que regem o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

É importante destacar, também, que a autoridade competente aprovou a referida contratação, bem como tem ciência de todos os cronogramas de execução das obras.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo de engenharia, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Deverão ser considerados requisitos exigidos por normas regulamentares, tanto de segurança no trabalho quanto de cunho técnico, inerentes a um trabalho seguro e um resultado de qualidade e sustentável, executando-se os serviços dentro da melhor técnica em consonância com o termo de referência, especificações, projetos e instruções do município.

A execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser realizada diretamente pela contratada, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações, prazos e condições.

Tratando-se de serviços técnicos de engenharia nos termos previstos nas Leis nº 194/1966, nº 6.496/1977 e nº 12.378/2010, bem como nas Resoluções CREA nº 218/1973 e CAU nº 51/2013, deverá ser exigido responsável técnico habilitado e registro, e registro por ART ou RRT no Conselho competente.

A exigência de qualificação técnica como requisito de seleção do potencial contratado é justificada de modo a garantir que os serviços sejam executados com a necessária e adequada habilitação técnica, com a exigência de capacidade técnico-profissional a partir da indicação de profissional devidamente qualificado e registrado no CREA/CAU, e com a capacidade técnica operacional aferida com base em atestados de serviços prestados preteritamente pelo licitante, que demonstrem sua capacidade técnica e operacional para execução da contratação.

O fornecimento de todo o ferramental e demais equipamentos para execução dos serviços, equipamentos de segurança do trabalho, encargos da mão de obra e definidos em convenções coletivas, nos termos da legislação, serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços objeto do presente serão acompanhados e fiscalizados por servidor(es) devidamente designado(s) pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis.

Os requisitos exigidos para potencial contratação visam atender as disposições legais referentes a viabilidade de contratação de prestação de serviços de engenharia comuns, dentro da melhor técnica e segurança.

O prazo de execução está estimado em **06 (seis) meses** com início a partir da assinatura da

ordem de serviço, e em caso de necessidade, podendo ser prorrogado. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse do Município.

3 – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. Levantamento de Mercado

A Prefeitura Municipal de Uberaba foi contemplada com a quantia equivalente à R\$15 milhões oriundo do acordo judicial em razão do desastre ambiental do rompimento da barragem de Brumadinho/MG, regido pela Lei 23.830/2021. A referida norma traz em seu bojo as hipóteses em que são autorizadas o uso da verba, dentre elas a utilização para fortalecimento do serviço público. Após discussão sobre a melhor aplicação da verba, ficou decidido pela PMU, que seria destinada às unidades básicas de saúde e assistência social para melhorias na estrutura física garantindo o aperfeiçoamento dos serviços prestados aos munícipes. Frente à demanda levantada teríamos como opções, segundo legislação:

- Aquisição de novo imóvel;
- Construção de novo imóvel;
- Reforma das instalações do prédio atual, podendo ser dividida em:
 1. Contratação de empresa especializada com fornecimento dos insumos, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a prestação de serviços.
 2. Execução da reforma diretamente pela administração pública com a aquisição através de procedimento licitatório de todos os materiais necessários para a reforma.

A contratação se trata de prestação de serviços de engenharia, cujo mercado para administração pública não dispõe de muitas alternativas, diferenciando apenas os regimes de contratação ou de execução, sendo, no caso a execução direta inviável ao município, face ao porte e especificação.

As metodologias de levantamentos para contratações adotadas pelo município são as mesmas adotadas por outros órgãos e entidades, utilizando-se das tabelas referenciais do SINAPI e SICRO para cotação dos serviços, instrumentos balizadores de custo para serviços contratados com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), sendo sua utilização compulsória, como estabelecido pelo Decreto nº 7.983/2013. Assim sendo, os serviços de engenharia a serem executados terão sua precificação estabelecida pelo SINAPI e SICRO, observando a data-base vigente.

Os preços unitários para a execução dos serviços de engenharia foram obtidos dos sistemas públicos de preços de referência SINAPI, SICRO e SETOP/MG, este último usado no caso de serviços inexistentes nos demais, conforme planilha de preços unitários juntada aos autos. Nos casos em que a composição foi inexistente em todos os sistemas, ela foi montada através dos preços de insumos e/ou serviços neles existentes e cotações.

2. Estimativa do valor da contratação

Estima-se o custo dos serviços no valor de:

- **R\$ 198.128,74** (centro e noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) para o **CRAS Abadia**;

Os valores foram obtidos conforme planilha, englobando todos os serviços estimados, sujeito a alterações no decorrer da elaboração dos demais documentos posteriores pertinentes à licitação.

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos considerando-se o estado atual do imóvel e a necessária adequação e reestruturação para atendimento ao que preceitua a norma do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

3. Escolha da solução

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações e problemas)
Solução 1 – Aquisição de imóvel	• Maior possibilidade de escolha da localização (dentro do território referenciado).	• Dificuldade em encontrar um imóvel que atenda 100% as exigências da legislação; • Readequação da estrutura; • Maior custo com manutenção; • Por se tratar de público vulnerável e com limitações de acesso aos meios de comunicação, há uma dificuldade em informar sobre a nova localidade da unidade podendo resultar na ruptura dos serviços ofertados na unidade. • Alto custo; • O imóvel atual ficará obsoleto.
Solução 2 – Construção de imóvel	• Imóvel novo; • Já dentro das características que a legislação exige; • Custo menor com manutenção.	• Por se tratar de público vulnerável e com limitações de acesso aos meios de comunicação, há uma dificuldade em informar sobre a nova localidade da unidade podendo resultar na ruptura dos serviços ofertados na unidade. • Alto custo, pois além do custo com a construção seria necessária a aquisição do terreno; • O imóvel atual ficará

		obsoleto; • Necessidade de licitação para compra dos materiais empregados na construção, com hipótese da licitação resultar deserta ou fracassada, com isso atrasando o início das obras.
Solução 3 – Reforma do imóvel com contratação de empresa.	• Oferta dos insumos; • Sem vínculos trabalhistas, pois a mão de obra é custeada pela própria empresa; • Facilidade de substituição de pessoal em caso de afastamentos e/ou abandonos de posto de trabalho sem ônus para a Secretaria. • Cronograma pré-estabelecido com prazo de início e término da obra; • Pagamento efetuado mediante evolução da obra. • Melhorias em um imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Uberaba; • Localidade já conhecida pelo público atendido.	• Atraso na entrega da obra por descumprimento parcial do contrato; • Possibilidade de abandono da obra.
Solução 4 – Reforma do imóvel realizada diretamente por servidores do município.	• Melhorias em um imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Uberaba; • Valorização da mão de obra do servidor público; • Localidade já conhecida pelo público atendido;	• Déficit de servidores nos quadros da PMU; • Morosidade na contratação de pessoal, seja por concurso público ou processo seletivo; • Dificuldade de substituição de mão de obra em casos de afastamento e/ou abandono de posto de trabalho; • Vínculo trabalhista; • Necessidade de licitação para compra dos materiais empregados na reforma, com hipótese da

		licitação resultar deserta ou fracassada, com isso atrasando o início das obras.
--	--	--

4-DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo

Diante do explanado, há o entendimento que o imóvel hoje adaptado como CRAS, necessita de reformas e adequações que possam garantir uma oferta de serviços com qualidade e principalmente o sigilo aos atendimentos aos usuários do território. Sendo assim, conforme preconiza a resolução do CNAS nº 109, de 11 de Novembro de 2009, de que os serviços da Proteção Social básica, devem garantir as seguintes provisões:

Ambiente Físico: Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT. O ambiente deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Sugerimos pelo espaço que possuímos a construção de um galpão fechado para atividades coletivas com cozinha e banheiros adaptados para melhor atendimento a comunidade. Espaço: 18m x 7m. A atual cozinha poderá se tornar, mais uma sala para atendimento, visto que possuímos apenas uma sala para Cadastro único e duas agentes sociais trabalhando no mesmo horário.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A licitação para a contratação de empresa para serviços de engenharia comuns, de que trata o objeto deste estudo, por meio de empreitada por preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Considerando que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos que serão utilizados na reforma da unidade, são correlatos, tais devem ser geridos e executados pela vencedora do certame, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A execução em conjunto trará presumida redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes, especialmente com relação ao custo administrativo da contratação e tempo de execução.

Assim contratação foi agrupada (prestação de serviço de reforma e o fornecimento dos insumos que serão utilizados para viabilizar a reforma) para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, ampliando o interesse do mercado.

Não haverá parcelamento da contratação, pois a natureza dos serviços a serem prestados exige a contratação de empresa especializada e a continuidade da prestação dos serviços.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que a contratação pretendida é de empresa especializada em serviços comuns de engenharia.

4. Resultados pretendidos

A reforma e adequação das instalações dos Centros de Referência em Assistência Social – CRAS busca garantir o acesso da população aos serviços ofertados pelos CRAS, possibilitando reduzir a vulnerabilidade na qual as famílias se encontram.

5. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

A Administração, através da fiscalização de obras, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento daqueles que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos na licitação	Baixa	Baixo
Licitação deserta	Baixa	Médio
Recusa da vencedora em assinar contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da contratada na execução	Baixa	Alto
Serviços com qualidade inadequada	Baixa	Alto

RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO CORRETIVA
Questionamentos na licitação	Definir as regras de forma clara no Edital, atentar à legislação quanto a exigências e requisitos excludentes.	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta	Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos e dar o máximo de publicidade ao Edital.	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a ausência de possíveis empresas interessadas.

Recusa da vencedora em assinar contrato	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Incapacidade da contratada na execução	Prever sanções no Edital e requisitos de qualidade no memorial descritivo. Exigir comprovação que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado. Exigir garantia contratual com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, se o caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Serviços com qualidade inadequada	Gestão/Fiscalização do contrato com acompanhamento efetivo da execução dos serviços.	Recusa dos serviços de qualidade inferior ao contratado e aplicação de sanções.

6. Possíveis impactos ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Durante a execução da obra deverão ser empregados os meios necessários para manter a vegetação do entorno do imóvel, com vistas a gerar o menor impacto ambiental possível no entorno da obra.

Não será exigido licenciamento ambiental para a execução dos serviços propostos, não eximindo a contratada, no entanto, do cumprimento das normativas a respeito do assunto durante a execução dos trabalhos.

A geração de resíduos sólidos durante a fase de obras deverá ser minimizada com ações descritas no Programa de Gerenciamento de Resíduos, devendo seguir a Resolução 307/2002 do CONAMA.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita se mostra técnica e economicamente possível e fundamentadamente necessária, de forma a atender as normativas legais do CNAS, especialmente quanto as instruções contidas no Caderno de Orientações Técnicas para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, publicado pelo SUAS – no site https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida de modo a alcançar, da melhor forma possível, os interesses público e institucional.

6 – CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZO DE SIGILO (Lei 12.527/2011)

Não é necessária a classificação com o sigiloso, não havendo prazo para tal.

Uberaba, 03 de outubro de 2023.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação

Juliana Guimarães Fachinelli
Matrícula 43867-7

Eliane Miziara Passaglia
Matrícula 52346-1

Marina Silvano Higinio
Matrícula 31267-0

- Ordenador da Despesa da Unidade Gestora

Erika Martins Ferreira Dias
Secretária de Desenvolvimento Social
Decreto 4252/2023

Assinado digitalmente por ERIKA MARTINS FERREIRA DIAS, Data: 03/10/23 18:11

Assinado digitalmente por ELIANE MIZIARA PASSAGLIA, Data: 03/10/23 17:33

Assinado digitalmente por MARINA SILVANO HIGINO, Data: 03/10/23 17:16

Assinado digitalmente por JULIANA GUIMARAES FACHINELLI, Data: 03/10/23 14:50

Código: 6fd0ab60-933d-433b-a39d-65f14f5174ae

Av. Dom Luiz Maria de Santana
CEP: 38061-080 – (34) 3318-1111
uberaba.mg.gov.br

